

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da competência que lhe confere o art. 25, da Lei Complementar Estadual nº 041, de 29 de agosto de 2002, RESOLVE:

Art. 1ª A Resolução nº 209/2020-CSPGE, de 04 de novembro de 2020, que institui o regulamento de Promoções relativo à carreira de Procurador do Estado do Pará, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17. Divulgado eletronicamente o resultado da pontuação, os interessados poderão, no prazo de 3 (três) dias úteis, recorrer por pedido de reconsideração ou recurso de revisão, apontando eventuais erros materiais na contagem dos pontos homologados pelo Conselho Superior, cujo recurso será distribuído a relator distinto do que exarou o voto recorrido.

§ 1º O Conselho Superior emitirá certidão comprobatória dos títulos apresentados e pontuação obtida em processo de promoção aos Procuradores que concorrerem por merecimento.

§ 2º Havendo interposição de recurso, os interessados à promoção da referida classe serão notificados para apresentarem contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, sendo vedado, nas contrarrazões, apresentar pedido contraposto.

§ 3º Por intempestividade, na esfera recursal não serão admitidos documentos não juntados por ocasião da apresentação do pedido de promoção, sendo vedada a dilação probatória.

§ 4º São partes legítimas para propor o recurso:

I – De Revisão: qualquer interessado concorrente a promoção;

II – Reconsideração: aquele que requer reforma da decisão sobre o seu próprio requerimento.

§ 5º Havendo identidade subjetiva entre o recorrido no recurso de revisão e o recorrente no recurso de reconsideração, os recursos deverão ser distribuídos ao mesmo relator.

§ 6º Os requerimentos e recursos serão julgados conforme a alocação da pontuação em seu item constante no pleito do interessado, contudo, a decisão poderá realocar a pontuação requerida em item distinto do pleiteado.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 30 de setembro de 2021.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Presidente, em exercício

ROLAND RAAD MASSOUD

Corregedor

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Conselheiro

FABIO THEODORICO FERREIRA GÓES

Conselheiro

TÁTILLA BRITO PAMPLONA

Conselheira

JOSÉ EDUARDO CERQUEIRA GOMES

Conselheiro

GUSTAVO TAVARES MONTEIRO

Conselheiro

PAULA PINHEIRO

Conselheira

ENORÉ CORRÊA MONTEIRO

Conselheiro

GABRIELA DINELLY RABELO MARECO

Conselheira

Protocolo: 712818

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 216 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias e 1/2 (meia) em nome do servidor JOHN FABRICIO CORREA DUARTE, MATRÍCULA Nº 5953802/1, que viajou para realização de Ações Cidadania no município de Abaetetuba/PA, no período de 30 de setembro a 03 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 713000

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 952/2021-DAF/SEPLAD, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2021/1079601;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOSE OSMAR DA SILVA RAMOS, Id. Funcional nº26050/1, ocupante do cargo de Técnico C, lotado na Coordenadoria de Gestão de Custos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 20 de dezembro de 2021 a 18 de janeiro de 2022, referente ao triênio 06/05/1999 a 05/05/2002 (1ª etapa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 04 DE OUTUBRO DE 2021

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 712901

PORTARIA Nº 945/2021-DAF/SEPLAD, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2021/1056897;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor PEDRO DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR, Id. Funcional nº2143/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Coordenadoria de Compras Governamentais, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2021, referente ao triênio 01.01.2012 a 31.12.2014 (1ª etapa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 04 DE OUTUBRO DE 2021

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 712873

FÉRIAS

PORTARIA Nº 942/2021-DAF/SEPLAD, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, Considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2021/1098734,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora VANIA KATIA DANTAS ELIAS Id. Funcional 5112494/1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Coordenadoria de Processos de Gestão – CPGE/DDG/SEPLAD, no período de 16 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 16 de outubro de 2019 a 15 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 712600

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº. 943/2021-DAF/SEPLAD, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020,